LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 10/08/04

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

PROCESSO Nº 113/2004.

A Prefeitura

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

QUE DENOMINA DE **" RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA"** A RUA P.08, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Prefeita do Município de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1. – Fica denominada de **"RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA"** a rua P.08, localizada no bairro Paraviana, nesta Cidade.

Artigo 2. – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Artigo 3. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista/RR 03 de Agosto de 2004.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA, Filho de José Geraldo de Souza e Francisca Carneiro de Souza. Nasceu na Cidade de Boa Vista em 29.02.1957 na residência localizada na rua Miguel Lupi Martins, nº 307 no bairro de São Pedro. Casou-se com Maria da Conceição Evangelista de Souza, com qual teve três filhos, todos criados em boa vista.

- **Histórico Acadêmico:** Cursou o antigo 2º grau na Escola Estadual Gonçalves Dias, em Boa vista.
  Graduado pela Faculdades metropolitanas Unidas de São Paulo, no Curso de Administração.
- **Experiência Profissional:** Companhia de Águas e Esgoto de Roraima S/A – CAER;
  Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais;
  Banco de Roraima S/A;
  Governo do Estado de Roraima.

Brasileiro, casado, nasceu em 29 de Fevereiro de 1957 e faleceu em 20 de Novembro de 2003, aos quarenta e sete anos de idade em Boa Vista e tinha residência na Rua Pedro Praça, nº 321 no bairro Buritis.

Ruben Bento
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 19 / 8 / 2004

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 049/2004, de autoria do vereador Ruben da Silva Bento, o qual Altera a denominação da Rua P-08, no Bairro Paraviana, para **Rua Rubelmar Carneiro de Souza.**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto Legislativo de Lei nº 049/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual Altera a denominação da Rua P-08, no Bairro Paraviana, para a Rua **Rubelmar Carneiro de Souza**.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE SETEMBRO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 049 DE 03 DE AGOSTO DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA P-08, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA A RUA RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE SETEMBRO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 049/2004, de autoria do vereador Ruben da Silva Bento, o qual Altera a denominação da Rua P-08, no Bairro Paraviana, para **Rua Rubelmar Carneiro de Souza.**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Otoniel Ferreira de Souza
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza, sobre o Projeto de Lei nº 049/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual **Altera a denominação da Rua P-08, no Bairro Paraviana, para a Rua Rubelmar Carneiro de Souza.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE SETEMBRO DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA MELO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO GEORGE DA SILVA MELO E RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 049 DE 03 DE AGOSTO DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA P-08 NO BAIRRO PARAVIANA, PARA A RUA RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE SETEMBRO DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA MELO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 049, de 03 de agosto de 2004.

AUTOR: Vereador Ruben Bento

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTC**		
2º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3º	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4º	**Pr. ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**		
5º	**Pr.ARTUR** S.R.**BORGES**	**PL**		
6º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
11º	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PL**		
12º	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14º	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PFL**		
15º	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17º	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **049**, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.
AUTOR: VEREADOR RUBEN BENTO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA" A RUA P-08, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica denominada de **"Rubelmar Carneiro de Souza"** a rua P-08, localizada no Bairro Paraviana, nesta cidade.

Art. 2° – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 27 de Outubro de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 181/2004

Boa Vista – RR, 28 de Outubro de 2004.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis de nºs 033, 047 e 049/2004, de autoria dos Vereadores Otoniel Ferreira de Souza e Ruben Bento, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 19 e 27 de outubro do corrente, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 04/11/04
Horas 09:20
Proto/SEMARH

Exma. Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO ____ / ____ / ____

1º Secretário

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 757, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA" A RUA P-08, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **"Rubelmar Carneiro de Souza"** a rua P-08, localizada no Bairro Paraviana, nesta cidade.

Art. 2º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2004.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1356

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quarta-feira
10 de novembro
de 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00081/04, de 26 de Outubro de 2004

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas ribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 00715/03

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do esente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 71.300,00 (Setenta e Um l, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no tigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$71.100,00 (Setenta e Um Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de tações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte tegrante do presente Decreto.

Ré. II - R$200,00 (Duzentos Reais), através do produto do rendimento aplicação financeira dos recursos do Programa de Educação Inclusiva - P E I , cordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme monstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 26 de Outubro de 2004

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

licitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00081/04 de 26 de Outubro de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
.2 367 028 2.025	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 755, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA RUA "P" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É denominada MANOEL SABINO DOS SANTOS a rua "P" situada no bairro Caranã, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 756, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL SEM TABACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica instituído dia 29 de agosto o Dia Municipal Sem Tabaco no Município de Boa Vista.

Art. 2o - Os benefícios da concessão desta Lei são para todos os munícipes de Boa Vista, que lembrarão DO DIA MUNICIPAL SEM TABACO, assim refletirão um pouco mais dos malefícios causados pelo tabagismo.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 08 de nonbro de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 757, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA" A RUA P-08, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Rubelmar Carneiro de Souza" a rua P-08, localizada no Bairro Paraviana, nesta cidade.

Art. 2o - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEMOFI A UTILIZAREM-SE DO MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças-SEMOFI autorizada a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita publicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único. - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste Decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específico com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de novembro de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA PARA O BIÊNIO DE 2004 A 2006.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipai